

**10ª RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA
RELATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA – 2010**

Tendo em consideração que o Plano de Actividades do Conselho Superior de Estatística (CSE) para 2009 foi o primeiro Plano apresentado no âmbito da actual Lei do Sistema Estatístico Nacional (SEN) – Lei nº 22/2008, de 13 de Maio, e por isso as actividades planeadas foram desenvolvidas “num contexto de transição para a implementação da Lei”.

Tendo em consideração que, num passado recente o Conselho procedeu a diversas reflexões com finalidades distintas, as quais constituíram um contributo muito relevante para a modernização, desenvolvimento e consolidação do SEN, permitindo identificar claramente as acções prioritárias a desenvolver pelas suas estruturas.

Considerando as competências do Conselho Superior de Estatística enquanto “órgão do Estado que orienta e coordena o Sistema Estatístico Nacional” e as competências específicas constantes do artigo 13º da Lei do SEN.

Considerando que o Plano tem como enquadramento:

- As anteriores deliberações, decisões e recomendações do Conselho Superior de Estatística (CSE), designadamente as Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional para o período 2008-2012;
- O novo modelo de funcionamento do Conselho;
- O documento “Avaliação do Estado do SEN – Junho 2009”;
- O Código de Conduta para as Estatísticas Europeias.

A Secção Permanente de Coordenação Estatística, reunida em 26 de Novembro de 2009, nos termos da alínea d) do número 2 do anexo B da 2ª Deliberação do Conselho e da alínea c) do número 2 do artigo 9º do Regulamento Interno do Conselho, pela importância estratégica que lhe está subjacente e com a finalidade de garantir o regular funcionamento do SEN, delibera:

- a) Considerar da maior relevância a criação de mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento dos princípios fundamentais do SEN constantes da Lei e o acompanhamento da aplicação do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias ao nível de todas as estruturas do Sistema Estatístico.

- b) Considerar de grande importância o acompanhamento por parte do Conselho da continuação dos trabalhos preparatórios do XV Recenseamento Geral da População e V Recenseamento Geral da Habitação (Censos 2011).
- c) Considerar prioritária a apreciação das propostas concretas de delegação de competências para a produção de estatísticas oficiais, a apresentar pelo INE, IP.
- d) Considerar merecedor de uma especial atenção no planeamento para 2010 as actividades relacionadas com a definição dos princípios orientadores da difusão da informação estatística oficial no âmbito do SEN e do quadro regulamentar adequado ao cumprimento rigoroso do estipulado na Lei do Sistema relativamente ao princípio do segredo estatístico.
- e) Prosseguir a modernização dos processos associados ao funcionamento interno do Conselho criando Grupos de Trabalho que contribuam com propostas e projectos inovadores para um mais moderno e eficaz processo de produção estatística.
- f) **Recomendar ao plenário do CSE que a actividade do Conselho se centre na consolidação de orientações entretanto já aprovadas, reconhecidas como prioritárias e identificadas em recentes documentos aprovados pelo Conselho.**
- g) **Recomendar ao plenário do Conselho Superior de Estatística a aprovação do Plano de Actividades do Conselho Superior de Estatística, para 2010.**

Lisboa, 26 de Novembro de 2009

O Presidente da Secção, *João Cadete de Matos*

A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*